
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 099, DE 22 DE ABRIL DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 099, DE 22 DE ABRIL DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Seis Diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ao senhor **PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Controlador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Domingo 24/04: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Segunda-Feira 25/04: Abertura do Credenciamento da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, Abertura do Atendimento técnico-institucional e Abertura da assembleia e conselho político; Terça-Feira 26/04: Abertura Solene da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, Município: o caminho para um Brasil melhor e Encontro de bancadas parlamentares; Quarta-feira 27/04: Assembleia-Geral, o Movimento Municipalista, Congresso Nacional e Royalties; Quinta-feira 28/04: Palavra Aberta aos gestores municipais, instalação do Conselho Nacional de Contabilidade Municipal, Fórum de Vereadores, Saúde no pós-pandemia, Desafios da Assistência Social na pós-pandemia, O papel do Município na política agrícola nacional e Leitura da Carta da XXIII Marcha; Sexta-feira 29/04: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN.

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 24 a 29 de abril de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 101DADA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2022. Edição 2764

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>